



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR “*Ponto Facultativo*” nas Repartições Públicas Municipais no dia 17/04/2025, “**quinta-feira santa**”, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de abril de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal